

**INSTITUTO FEDERAL**

Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul



**NAPNE**

Núcleo de Atendimento às Pessoas  
com Necessidades Educacionais Específicas

# **O Plano Educacional Especializado (PEI) como ferramenta de inclusão escolar dos estudantes com Necessidades educacionais específicas (NEE)**

Data: 08/03/2022

Ministrantes:

Adriane Maciel

Fernanda Ferreyro Monticelli

Formação Pedagógica - 2022/1

Napne - Campus Caxias do Sul

# TÓPICOS

Coordenação do Napne

Breve problematização

Breve contextualização histórica e legal

Documentos Norteadores do IFRS - Caxias do Sul

PEI: Para quem? Com quem? Quando?

Modelo de PEI

Exemplo de PEI

# E agora?

Por que ele/a não aprende?

Como ele/a chegou até aqui?

Já fiz tudo o que eu podia

Mas se eu não fui preparado, como vou fazer?

Mas ele/a não tem base

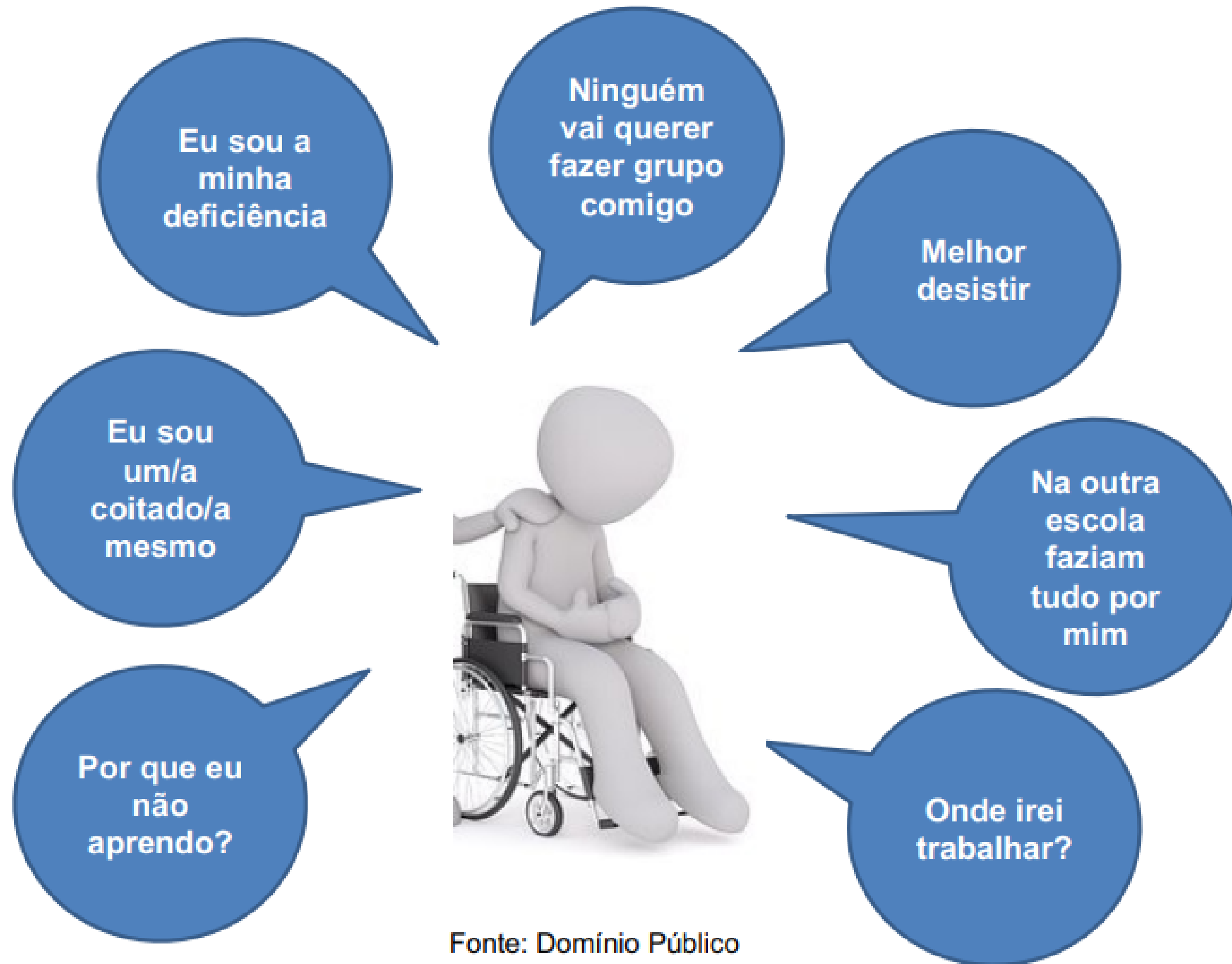
Por que ele não foi fazer outro curso?

E como iremos certifi-cá-lo/a



Fonte:  
<http://napne.caxias.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/02/22-PEI-e-Acessibilidade-Curricular.pdf>

# Deficiência Social



Eu sou a  
minha  
deficiência

Ninguém  
vai querer  
fazer grupo  
comigo

Melhor  
desistir

Eu sou  
um/a  
coitado/a  
mesmo

Na outra  
escola  
faziam  
tudo por  
mim

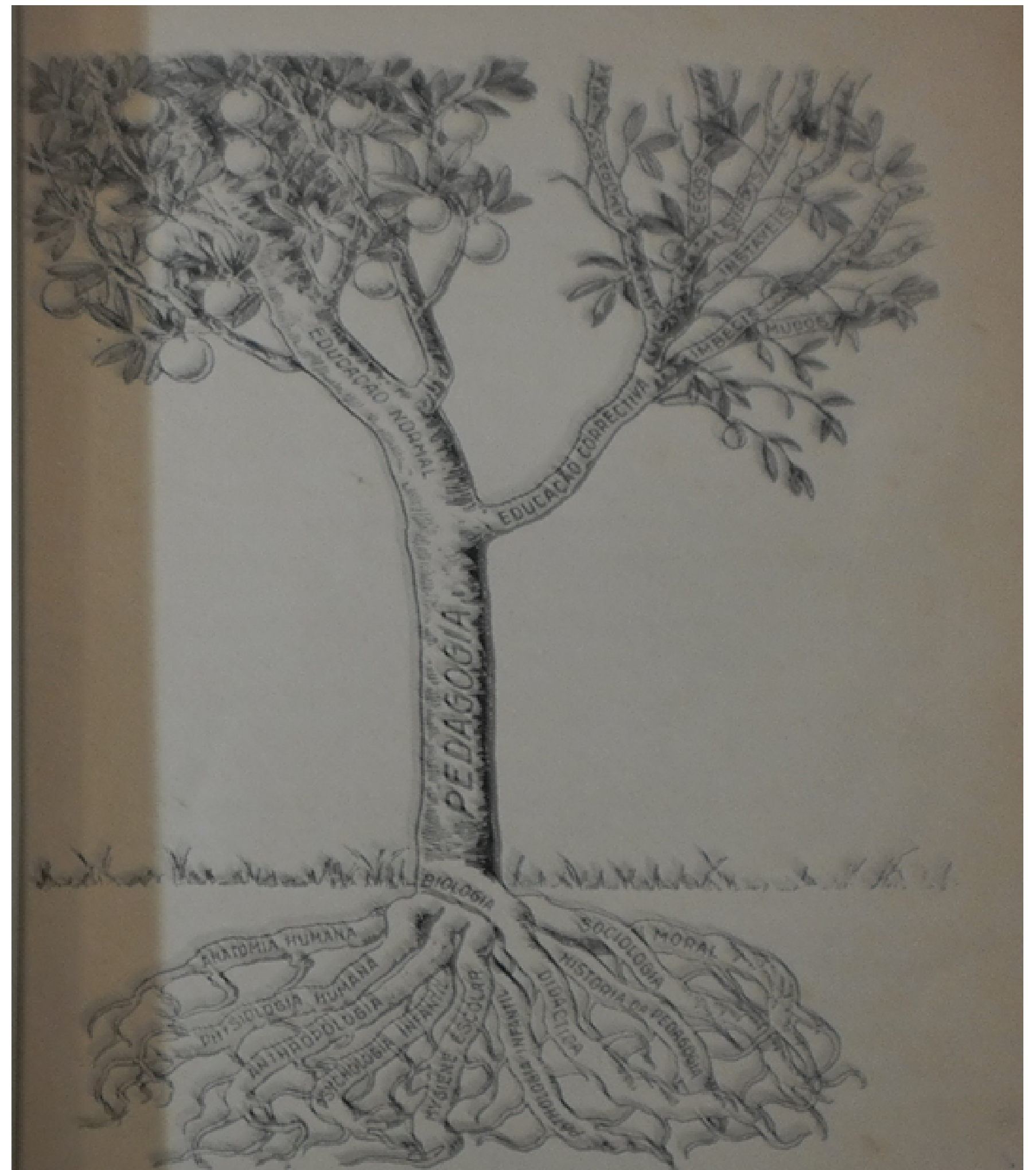
Por que eu  
não  
aprendo?

Onde irei  
trabalhar?

Fonte: Domínio Público

Fonte:  
[http://napne.caxias.ifrs.edu.br/  
wp-  
content/uploads/2021/02/22-  
PEI-e-Acessibilidade-  
Curricular.pdf](http://napne.caxias.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/02/22-PEI-e-Acessibilidade-Curricular.pdf)

# Breve inserção histórica



Fonte: Pedagogia Científica, de Deodato Moraes

# Breve inserção histórica

Primario	Maternal Elementar	Educação intellectual " moral " civica " physica
	Integral	
	Complementar	
	Profissional	Pratico Theorico
Medio ou Secundario	Especial ou Orthophrenico	Sub-normaes escolares Sub-normaes medicos
	Geral ou propedeutico ou eclectico	Scientific Literario Sumptuos
	Vestibular ou preparatorio	
Technico profissional	Artistico	
	Odontologico	
	Pharmaceutico	
	Veterinario	
	Agronomico	
	Industrial	
	Normal ou methodologico	
	Mechanico	
Commercial		
Superior ou Universitario	Jornalistico	
	Theatral	
	Juridico	
	Polytechnico	
Pedagogico	Medico	
	Theologico	
	Militar	Naval Terreal

# Legislações

**1988** – Constituição Federal. Artigo 208 – O dever do Estado com a educação.

**1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei N° 8.069 – Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

**1996** – Lei N° 9.394 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

# Legislações

**2001** – **Resolução CNE/CEB Nº 2** – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica  
**2002** – Resolução CNE/CP Nº1/2002 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

**2002** – **Lei Nº 10.436/02** - Reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras).



# Legislações

**2005** – **Decreto N° 5.626/05** – Regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a **Língua Brasileira de Sinais – Libras**, e o art. 18 da Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**2011** – **Decreto N° 7.611** – Dispõe sobre a educação especial, o **atendimento educacional especializado** e dá outras providências.

**2012** – **Lei n° 12.764** – Institui a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**; e altera o § 3° do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

# Legislações

**2015 - Lei 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

# CAPÍTULO II

## DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

**Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.**

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, **incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.**

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

V - **adoção de medidas individualizadas e coletivas** em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VII - **planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado**, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

# Documentos Norteadores do IFRS-Caxias do Sul



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta os fluxos e procedimentos de identificação, acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes com necessidades educacionais específicas do IFRS

# Documentos Norteadores do IFRS-Caxias do Sul



## PORTARIA 153/2021

Designar servidores para comporem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRS Campus Caxias do Sul.

# PEI - PARA QUEM?

**Farão jus ao PEI** os estudantes que apresentarem:

- deficiência física;
- deficiência auditiva;
- deficiência visual;
- deficiência mental (intelectual);
- deficiência múltipla;



# PEI - PARA QUEM?



- pessoa com transtorno do espectro autista;
- transtornos funcionais específicos (dislexia, disgrafia, discalculia, dislalia, disortografia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) ou outra condição limitante da aprendizagem e, também,
- estudantes com altas habilidades/superdotação



# **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

## **PEI - COM QUEM?**

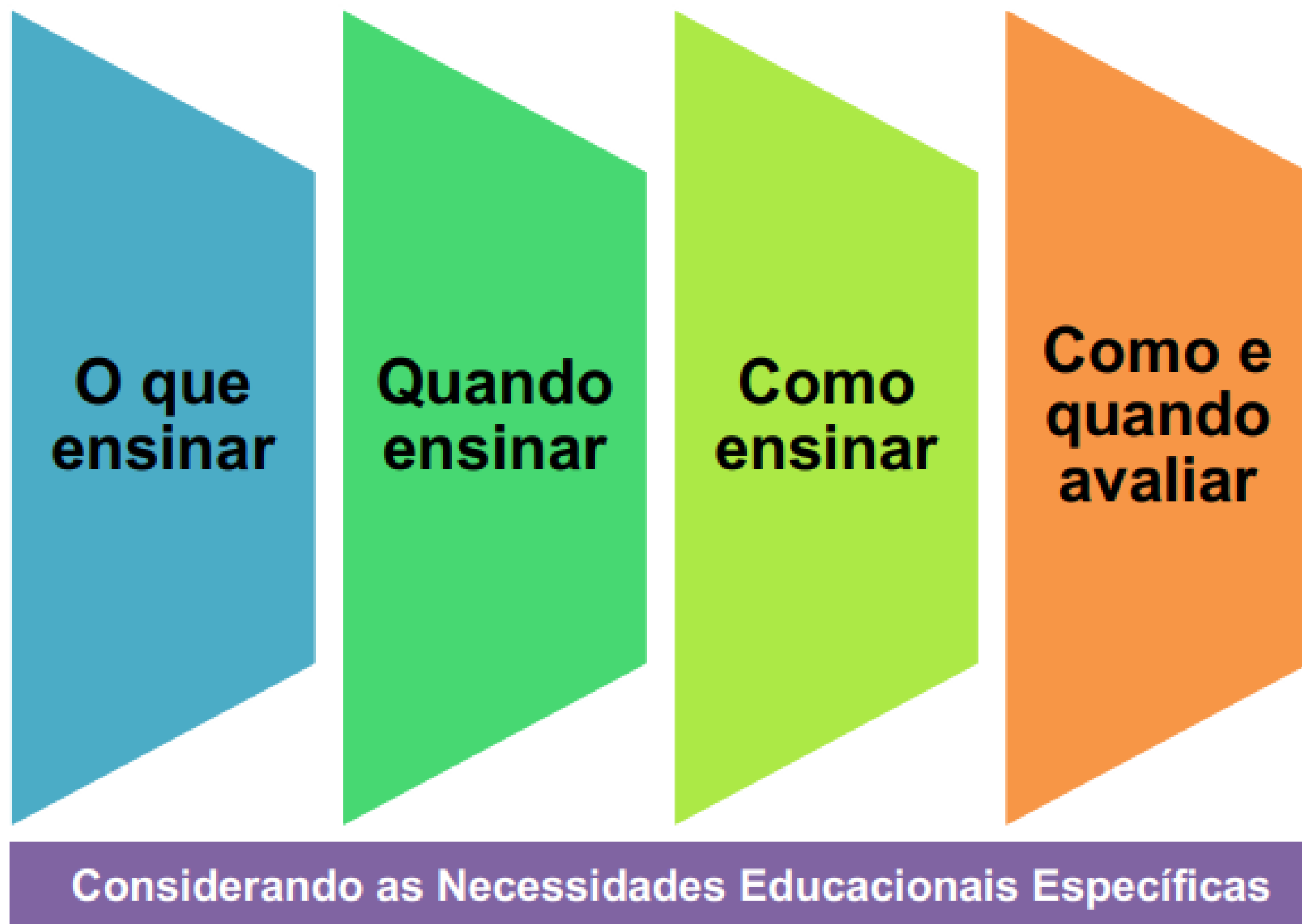
**Art. 7º O PEI deverá ser elaborado a partir das informações coletadas junto aos responsáveis e ao estudante, e construído de forma colaborativa,** entre o NAPNE (ou NAAf), Setor Pedagógico, Assistência Estudantil e corpo docente do curso no qual o estudante ingressou. Parágrafo único. Deverá ser previsto pelos docentes horário de atendimento individualizado para os estudantes com necessidades educacionais específicas.

# **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

## **PEI - QUANDO**

Art. 9º **O PEI deverá ser entregue no NAPNE/NAAf ou Setor Pedagógico, ao final de cada etapa do período** letivo (trimestre ou semestre), que deverá manter uma pasta com o registro de todas as adaptações razoáveis desenvolvidas pelos docentes a cada estudante com necessidades educacionais específicas, com vistas a promover a acessibilidade curricular.

# Currículo Adaptado/Inclusivo/Acessível?



Fonte:

<http://napne.caxias.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/02/22-PEI-e-Acessibilidade-Curricular.pdf>

# **ACESSIBILIDADE CURRICULAR**

Compreende-se acessibilidade curricular "[...] como estratégias pedagógicas que favorecem o desenvolvimento e engajamento dos estudantes com deficiência no projeto pedagógico coletivo da turma aliando a devida atenção ao seu percurso individualizado" (HAAS, 2021, p. 266).

# **MODELO DE PEI**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **ANEXO I**

### **PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)**

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Ano - Semestre/Trimestre: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

#### **Histórico (antes e na instituição)**

<Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil e NAPNE/NAAf>

A importância da descrição breve do histórico desse estudante se faz necessária para que o professor tenha uma ideia mais abrangente da trajetória do mesmo.



## Necessidades Educacionais Específicas

<Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil e NAPNE/NAAF>

Detalhar as condições do estudante o que ele necessita. Ex: Se o estudante é cego: sua condição é: cegueira. Precisa de: Braille, Leitor de telas... A importância da descrição breve das necessidades educacionais específicas desse estudante se faz necessária para que o docente tenha uma ideia mais abrangente das possibilidades de interação com esse estudante, elaborando as estratégias metodológicas de acordo com as suas especificidades.

**Conhecimentos, Habilidades,  
Capacidades, Interesses, Necessidades  
(O que sabe? Do que  
gosta/afinidades?...)**

<Preenchido pela Equipe Pedagógica,  
Assistência Estudantil, NAPNE/NAAF e  
docente>



**Dificuldades apresentadas**

<Preenchido pela Equipe Pedagógica,  
Assistência Estudantil, NAPNE/NAAF e  
docente>



**Adaptações Razoáveis e/ou Acessibilidades Curriculares**  
**(Sugestão: Anexar Plano de Ensino do Componente Curricular)**

<Preenchido pelo docente>

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Definir objetivos específicos para o estudante foco das adaptações razoáveis e/ou acessibilidades curriculares, a partir dos objetivos previstos para o componente curricular.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

É possível priorizar, substituir conteúdos, dependendo da necessidade, a ser avaliada junto ao corpo docente que atende o estudante e equipe de apoio.

**METODOLOGIA**

Como será trabalhado para alcançar os objetivos específicos estabelecidos?  
Aqui podem ser explicitados os recursos didáticos utilizados, as estratégias diferenciadas para o trabalho em sala de aula, nos horários de atendimento.



## **AVALIAÇÃO**

Quais instrumentos? Como foram aplicados?

Recomenda-se oportunizar diversas formas de expressão da aprendizagem. Exemplos: projetos educacionais (ensino, pesquisa, extensão), atividades diferenciadas (seminários, debates, provas individuais e/ou em duplas), observando o nível de desempenho e contribuição do estudante no desenvolvimento do componente curricular.

## **PARECER**

Descrever avanços do estudante, considerando as metas previstas para ele e principais dificuldades. Procurar mencionar as propostas que tiveram êxito e aquelas que não tiveram, o que se observou em ambos os casos. Pontuar o que pretende para a próxima etapa, em termos de objetivos específicos de atuação junto ao estudante. Também destacar aspectos do seu desenvolvimento social. Caso o estudante tenha acompanhado a turma realizando as mesmas atividades propostas para os demais, sem necessidade de adaptações razoáveis e/ou acessibilidade curricular, mencionar.

# Referências:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de abril de 2002.

# Referências:

BRASIL. **Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm)>

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: . Acesso em: 21 abr. 2016.

# Referências:

BRASIL. LDB - **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 2/2001**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p.

# COTIDIANOS DE INCLUSÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL:

A ACESSIBILIDADE CURRICULAR  
COMO DIRETRIZ DA AÇÃO PEDAGÓGICA

CLARISSA HAAS

HAAS, Clarissa. Docência, Escola e Acessibilidade Curricular em Notas: as premissas ante os aprendizados da pandemia Covid19. 259-282. HAAS, Clarissa (Org.). **Cotidianos de Inclusão Escolar na Educação Básica e Profissional: a acessibilidade curricular como diretriz da ação pedagógica**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. 301p. Disponível em: <https://pedroejoaeditores.com.br/site/cotidianos-de-inclusao-escolar-na-educacao-basica-e-profissional-a-acessibilidade-curricular-como-diretriz-da-acao-pedagogica/>.